



## **EDITAL N° 008/2017/TGA/DG/IFMT – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLICADO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, com sede à Rua 28, nº 980N – Vila Horizonte, através do DIRETOR GERAL “*PRO TEMPORE*” torna público e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, o edital para concorrência de estágio não remunerado, de acordo com o disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para desenvolvimento de atividades não remuneradas;
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O aluno estagiário receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhado na atividade.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Promover atividades extracurriculares relacionadas a área de informática;
- 2.2 Promover espaços de reflexão sobre a formação profissional em manutenção e suporte em informática;
- 2.3 Incentivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e por outras instituições (feiras de arte, feiras de livro, apresentações teatrais, seminários, oficinas etc.).

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas estágio no setor de Tecnologia da Informação do campus avançado Tangará da Serra.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado junto ao NAPP (Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial) por meio do formulário disponível no (Anexo 01) deste edital, no período de **14 a 20/11/2017**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min;
- 4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, uma cópia do Boletim Escolar do ano de 2017, emitido pelo Registro Escolar;
- 4.3 Entregar termo de autorização (Anexo 02) assinado pelo responsável legal.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Será concedido ao estudante o direito de inscrição à seleção de estágio, desde que o mesmo preencha os seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado no curso técnico de nível médio em Manutenção e Suporte de Informática durante todo o período de vigência do programa;
  - b) Não ter registro de ocorrência de infração grave em sua ficha individual de acompanhamento;
  - c) Apresentar bom aproveitamento nas disciplinas específicas da área.
  - d) Ter concluído o primeiro ano do ensino médio e não ter nenhuma dependência.
  - e) Não ser concluinte no ano de 2017.



## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

- 6.1. Entrevista pela banca de seleção, no dia **22/11/2017**, cujos os horários serão divulgados nos murais do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra;
- 6.2 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes itens:
  - a) O interesse geral do candidato ao estágio;
  - b) Disponibilidade do candidato;
  - c) Afinidade com a área de interesse;
  - d) Notas apresentadas no Boletim Escolar; e
  - e) Ficha individual de acompanhamento do discente (a ser fornecida pelo NAPP à Banca de Avaliação);

## 7. DAS NORMAS GERAIS

- 7.1 O estágio será realizado entre os dias **11 e 22/12/2017 e 15/01/2018 a 02/02/2018**;
- 7.2 Os estudantes-estagiários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *campus* avançado Tangará da Serra e sempre orientado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação do *campus*, acompanhado do professor orientador.
- 7.3 Os estagiários deverão cumprir a carga horária diária de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais. Seus horários de atividades serão estabelecidos pelo orientador, não podendo estes horários coincidirem com suas atividades escolares regulares.
- 7.4 O estagiário será desligado das atividades se incorrer em um dos seguintes motivos:
  - a) Mais de 02 (duas) faltas injustificadas no estágio;
  - b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do orientador, diagnosticado no período de vigência do estágio;
  - c) Trancamento ou cancelamento da matrícula;
  - d) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - e) Solicitação do discente, do orientador, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do *campus*, mediante justificativa.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

8.1 Constituem-se atribuições do estagiário:

- I. Manutenção de computadores;
- II. Formatação de computadores;
- III. Instalação e configuração de aplicativos;
- IV. Montagem e configuração redes de computadores;
- V. Instalação e configuração de equipamentos de TI;
- VI. Readequação da estrutura dos laboratórios de informática e montagem e manutenção de computadores;
- VII. Prestar suporte técnico aos servidores do *Campus*.

8.2 Eventualmente poderão ser realizadas atividades em locais altos ou que envolvam manipulação de redes elétricas.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 9.1 Acompanhar o desempenho do aluno na realização das atividades de estágio;
- 9.2 Informar ao Departamento de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos alunos das atividades de estágio.



#### 10. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	13/11/2017
Período de inscrições	14 a 17/11/2017
Entrevista com a comissão responsável pelo processo de seleção	22/11/2017
Publicação do resultado final	27/11/2017

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia 27/11/2017, no mural do *campus* e no site *tga.ifmt.edu.br*

#### 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

12.2 Os alunos estagiários estarão submetidos às normas de disciplina desta Instituição;

12.3 A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais;

12.4 Os casos omissos serão deliberados pelo orientador juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *campus*.

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2017.

Erica Baleroni Pacheco  
Diretora Geral - Substituta Eventual  
Portaria nº 1.637, de 07/07/2017  
IFMT Campus avançado Tangará da Serra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ANEXO 01

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Turma / Curso: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

**\* Anexar a este formulário de inscrição:**

- Boletim Escolar emitido pelo Registro Escolar;
- Termo de autorização assinado pelo responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

*[Handwritten signature]*